



AVISO N.º4/2015/UOF AF

Aviso de abertura do procedimento de recrutamento e seleção de estagiário no âmbito da 5.ª edição do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL)

A Câmara Municipal de Alijó, ao abrigo do disposto no Decreto-lei n.º166/2014, de 6 de novembro, que criou o PEPAL, e em cumprimento do número de estágios que lhe foram atribuídos pelo Despacho n.º6851/2015, de 19 de junho, do Secretário de Estado da Administração Local, procede à abertura de um (1) estágio de acordo com a seguinte área e qualificação:

- Um (1) estágio na promoção do desenvolvimento e da competitividade económica local, energia e ciência correspondendo a licenciatura em:

- ❖ Educação Física e Desporto Escolar;

De acordo com o estipulado no n.º2, do artigo 9.º da Portaria n.º254/2014, de 9 de dezembro, está reservado o provimento por pessoas portadoras de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, conforme a quota prevista no Despacho n.º1402/2015, de 11 de fevereiro.

1. Local de realização do estágio

Na Câmara Municipal de Alijó

2. Duração do estágio

O estágio tem a duração de 12 (doze) meses, não prorrogáveis.

3. Destinatários

Jovens que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

- Estejam à procura do primeiro emprego ou sejam desempregados à procura de novo emprego;
- Tenham até 29 (vinte e nove) anos de idade, inclusive, aferidos à data início do estágio;
- Possuam uma qualificação correspondente, pelo menos, ao nível 6 (seis), licenciatura, da estrutura do Quadro Nacional de Qualificações (QNC), constante do Anexo II à Portaria n.º782/2009, de 23 de julho.

4. Métodos de seleção

Nos termos do n.º2, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º166/2014, de 6 de novembro, os métodos de seleção serão a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Individual (EI).

4.1 Avaliação Curricular (AC): conforme estipula o n.º1, do artigo 7.º da Portaria n.º254/2014, de 9 de dezembro, para este método são considerados os seguintes fatores: Habilitação Académica (HA), Classificação Final (CF), Formação Profissional (FP) e Experiência Profissional (EP)

CrITÉrios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação:

HA: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:

- Habilitação académica de grau exigido à candidatura — 10 (dez) valores;
- Habilitação académica com grau de mestrado — 15 (quinze) valores;
- Habilitação académica superior ao grau anterior — 20 (vinte) valores.



CF: corresponde à nota final da habilitação académica de que é titular;

FP: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas:

- Sem ações de formação — 0 (zero) valores.
- Ação de formação com duração inferior a 35 (trinta e cinco) horas acrescido de 1 (um) valor/cada ação, a acrescer à base de 10 (dez) valores;
- Ação de formação com duração superior a 35 (trinta e cinco) horas acrescido de 2 (dois) valores/cada ação, a acrescer à base de 10 (dez) valores.

Sendo que o valor máximo atribuído é apenas de 20 (vinte) valores neste item.

EP = Experiência Profissional: considerando a experiência obtida na execução de atividades descritas no conteúdo funcional:

- Sem experiência — 0 (zero) valores;
- Inferior a 1 (um) ano de experiência — 10 (dez) valores;
- Igual a 1 (um) ano e inferior a 2 (dois) anos de experiência — 15 (quinze) valores;
- 2 (dois) Anos de experiência ou mais — 20 (vinte) valores.

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado, incluindo estágio profissional.

Este método será valorado na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = (HA + CF + FP + EP) / (4)$$

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 (nove vírgula cinco) valores, neste método de seleção, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

4.2 A Entrevista Individual (EI)

Visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, designadamente:

- a. Conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar;
- b. Capacidade de comunicação, sentido de responsabilidade e segurança demonstrada na procura de soluções problemáticas hipoteticamente colocadas;
- c. Conhecimentos específicos;
- d. Motivação relacionada com o projeto de carreira profissional e expectativas em relação ao lugar que concorre.

O guião da entrevista será associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Insuficiente e Reduzido,

aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20 (vinte), 16 (dezasseis), 12 (doze), 8 (oito) e 4 (quatro) valores.

Avaliação final (AF) = 30% AC + 70% EI

5. Preferência para o preenchimento

Conforme estabelecido no n.º4 do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, no âmbito do procedimento concursal publicitado, para o preenchimento do lugar de estágio, a Câmara Municipal dá preferência aos candidatos residentes na área do município.

6. Bolsa e outros apoios

- Bolsa de estágio correspondente ao montante de 1,65 vezes do valor do Indexante de Apoios Sociais (IAS), fixada pela Portaria n.º256/2014, de 10 de dezembro;
- Subsídio diário de refeição (de montante equivalente ao fixado para os trabalhadores da Administração Pública);
- Seguro de acidentes de trabalho.

7. Prazo para formalização da candidatura

Os interessados dispõem de 8 (oito) dias úteis, contados da data de publicação deste aviso.

8. Formalização e envio de candidatura

As candidaturas são formalizadas obrigatoriamente utilizando o formulário que se encontra disponível nos portais www.portalautarquico.pt ou www.cm-alijo.pt.

As candidaturas deverão ser efetuadas por correio eletrónico para o endereço recursos.humanos@cm-alijo.pt, com o formulário de candidatura devidamente preenchido, bem como toda a documentação exigida, tal como se indica no respetivo formulário. Na impossibilidade de efetuar a candidatura *online* poderá entregar a documentação exigida nos serviços de recursos humanos desta Câmara Municipal, ou enviar pelo correio para a morada Câmara Municipal de Alijó, Rua General Alves de Pedrosa, n.º13, 5070-051 ALIJÓ.

Alijó, 4 de setembro de 2015

O Vice-presidente da Câmara Municipal


José Rodrigues Paredes